



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

**LEI N.º1060/2002**

## **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE LUIS ALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2003**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,  
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Luis Alves para o exercício de 2003 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES .....	R\$ 6.056.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE .....	R\$ 1.100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 189.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA .....	R\$ 69.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LUIS ALVES .....	R\$ 86.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.500.000,00</b>

### **DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2003 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.849.750,50 (Seis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

*EP*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos do presente Projeto de Lei, com o seguinte desdobramento.

<b>1. RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 4.596.850,50</b>
1.1 Receita Tributária .....	R\$ 626.429,96
1.2 Receita Patrimonial.....	R\$ 49.500,00
1.3 Receita Agropecuária .....	R\$ 28.000,00
1.4 Transferências Correntes.....	R\$ 3.825.160,00
1.5 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 67.760,54
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 2.252.900,00</b>
2.1 Operações de Crédito.....	R\$ 10.000,00
2.2 Alienação de Bens .....	R\$ 10.000,00
2.3 Transferências de Capital .....	R\$ 2.232.900,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 6.849.750,50</b>

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste projeto de Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ 280.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 302.200,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 587.700,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO .....	R\$ 328.840,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS.....	R\$ 2.650.400,00
06 – SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAM. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 230.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. , ESP. E TURISMO.....	R\$ 1.372.060,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE .....	R\$ 204.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

09 - Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE .....	R\$ 539.460,00
10 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL.....	R\$ 161.790,50
11 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA INF. ADOLESC.	R\$ 69.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES.....	R\$ 23.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 6.849.750,50</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA .....	R\$ 280.000,00
02 – JUDICIARIA .....	R\$ 77.200,00
04 – ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.124.540,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 2.000,00
12 – EDUCAÇÃO .....	R\$ 1.357.060,00
13 – CULTURA .....	R\$ 8.000,00
15 – URBANISMO .....	R\$ 852.900,00
17 – SANEAMENTO .....	R\$ 230.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ 9.000,00
20 – AGRICULTURA .....	R\$ 195.800,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	R\$ 7.000,00
26 – TRANSPORTE .....	R\$ 1.467.500,00
27 – DESPORTO E LAZER .....	R\$ 300.000,00
28 – ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 45.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 100.000,00
09 - Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE .....	R\$ 539.460,00
10 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL.....	R\$ 161.790,50
11 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA INF. ADOL.....	R\$ 69.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES .....	R\$ 23.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

**TOTAL** ..... R\$ 6.849.750,50

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	R\$	45.000,00
001 – PROCESSO LEGISLATIVO .....	R\$	280.000,00
002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$	840.700,00
006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL .....	R\$	2.000,00
007 – CRECHE .....	R\$	10.000,00
010 – DESPORTO AMADOR .....	R\$	300.000,00
011 – DIFUSÃO CULTURAL .....	R\$	8.000,00
012 – PROMOÇÃO AO TURISMO .....	R\$	7.000,00
016 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS .....	R\$	600.000,00
017 – EXTENSÃO RURAL .....	R\$	195.800,00
023 – SANEAMENTO BÁSICO .....	R\$	230.000,00
025 – AÇÃO JUDICIÁRIA .....	R\$	77.200,00
026 – GESTÃO FINANCEIRA .....	R\$	265.500,00
027 – CONTROLE INTERNO .....	R\$	18.340,00
028 – SERVIÇOS URBANOS .....	R\$	1.720.400,00
029 – MERENDA ESCOLAR .....	R\$	20.560,00
030 – ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$	1.146.500,00
031 – EDUCAÇÃO INFANTIL .....	R\$	180.000,00
032 – PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE .....	R\$	9.000,00
099– RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	100.000,00
09 - Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE .....	R\$	539.460,00
10 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL....	R\$	161.790,50
11 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. INF. ADOLESC....	R\$	69.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES.....	R\$	23.500,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>6.849.750,50</b>

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 2.964.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 1.752.240,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS .....	R\$ 5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 1.206.860,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 2.991.900,00
INVESTIMENTOS .....	R\$ 2.971.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA .....	R\$ 20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 100.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....	R\$ 793.750,50
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 6.849.750,50</b>

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 3º** - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luis Alves para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 560.540,00 (Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 539.460,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) e fixa a despesa em R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**Receitas Correntes** ..... R\$ 313.440,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

Receitas de Capital .....	R\$ 247.100,00
Transferências Financeiras.....	R\$ 539.460,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde .....	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 791.940,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 466.100,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 325.840,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 308.060,00
Investimentos.....	R\$ 308.060,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Luís Alves para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 27.209,50 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 161.790,50 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos) e fixa a despesa em R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes .....	R\$ 27.209,50
Transferências Financeiras.....	R\$ 161.790,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 189.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social .....	R\$ 169.000,00
12 – Educação .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 189.000,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 166.000,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 52.200,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 113.800,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 23.000,00
Investimentos.....	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 189.000,00</b>

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

**Art. 5º** - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do Município de Luis Alves para o exercício de 2003 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Dois Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anêxos, com o seguinte desdobramento:

<b>Transferências Financeiras</b> .....	<b>R\$ 69.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 69.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social .....	R\$ 44.000,00
12 – Educação .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 69.000,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$ 41.000,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 7.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$ 34.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$ 28.000,00
Investimentos.....	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 69.000,00</b>





**DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**Art. 6º** - O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes do Município de Luis Alves para o exercício de 2003 estima a Receita em R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) e fixa a despesa em R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receita Patrimonial, Transferências de outras esferas do Governo e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminada nos quadros anexos e com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes .....	R\$ 62.500,00
Transferências Financeiras.....	R\$ 23.500,00
TOTAL.....	R\$ 86.000,00

§ 2º - A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

27 - Desporto e Lazer .....	R\$ 86.000,00
TOTAL.....	R\$ 86.000,00

88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$	79.000,00
Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	30.000,00
Outras Despesas Correntes .....	R\$	49.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> .....	R\$	7.000,00
Investimentos.....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>86.000,00</b>

**Art. 7º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes .....	R\$	50.000,00
II – Intempéries.....	R\$	20.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos.....	R\$	10.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2003 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados

*ee*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", pela abertura de créditos adicionais, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2003 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 8º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou dentro do mesmo órgão, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 9º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% de cada dotação suplementada, nos termos do artigo 31º da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos, os do artigo 85º da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 10º** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 11º** - O recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

**Art. 12º** - As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operação de crédito e outras, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 13º** - Durante o exercício de 2003 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 14º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

**Art. 15º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2003, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura municipal de Luis Alves, 10 de Dezembro de 2002.**

Erico Gielow Neto

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow

Secretário da Administração

### PUBLICADO

no mural de Publicações Oficiais e  
e registro no livro de Publicações, em:

10, 12, 102